

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 4718**

**“ALTERA O DECRETO 4702 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO III CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE.”**

**RÊMOLO ALOISE**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição.

### **DECRETA:**

**Art. 1º**- A II Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, a Etapa Municipal da 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, terá caráter de Conferência Regional atendendo às Orientações da Subsecretaria de Estado da Juventude, da Secretaria de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania.

**Art. 2º**- Os demais artigos do decreto 4702 permanecem inalterados.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de julho de 2015.

**RÊMOLO ALOISE**  
**Prefeito Municipal**